



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº 207/2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

SUSPENDE A EFICACIA DA LEI MUNICIPAL 1.706/2021 QUE CONCEDEU REPOSIÇÃO SALARIAL DE 23 DE MARÇO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando:

Considerando que na Reclamação n.º 48.538 o Supremo Tribunal Federal entendeu que a revisão geral ao funcionalismo público está inserida na vedação do inciso I, do artigo 8º da Lei Complementar n.º 173/2020 de 27 de maio de 2020, por força da decisão proferida nas ADI's n.º 6.450 e 6.525-DF;

Considerando o acórdão 293/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando que a Sumula 249 do Tribunal de Contas da União estabelece que “é dispensada a reposição de importâncias indevidamente percebidas, de boa-fé, por servidores ativos e inativos, e pensionistas, em virtude de erro escusável de interpretação de lei por parte do órgão/entidade, ou por parte de autoridade legalmente investida em função de orientação e supervisão, à vista da presunção de legalidade do ato administrativo e do caráter alimentar das parcelas salariais”;

DECRETA

Art. 1º - Fica suspenso para os servidores públicos do Poder Executivo os efeitos da Lei Municipal 1.706/2021 de 23 de março de 2021.

§ 1º - A suspensão determinada no caput será aplicada a partir de 1º de outubro de 2021 e se aplica aos Servidores Públicos do Executivo, ativos, inativos, pensionistas, profissionais do magistério e aos conselheiros tutelares.

§ 2º - Não haverá cobrança da devolução dos valores recebidos de boa-fé pelos agentes públicos e conselheiros tutelares à título de revisão geral anual.

Art. 2º - O valor mínimo a título de salário a ser pago pelo Município, não será inferior a **RS 1.100,00 (um mil e cem reais)** a partir de **01 de janeiro de 2021**, o que equivale ao mínimo fixado pelo Governo Federal, nos termos da medida provisória n.º 1.021, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º. 2378 Página 154-155 Ano: X

Data: 27/10/2021

Paço Municipal de Iporã/PR, em 22 de outubro de 2021.

 *Sérgio L. Borges*
Prefeito Municipal

SÉRGIO LUIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021.** Objeto: Registro de preços para aquisição de botijão e recarga de gás de cozinha P-13 e P-45 destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Supertop Distribuidora De Gás LTDA, - CNPJ da Contratada nº 24.183.494/0001-55. Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro no valor de \$ 4.995,13 (Quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e treze centavos), oriundo do reajuste de valor nos itens abaixo relacionados:

ITENS					
Lote	Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unitário R\$	Reajuste R\$	Valor Atualizado R\$
003	RECARGA BOTIJÃO DE GAS P-13	182	84,50	15,15	99,65
004	RECARGA BOTIJÃO DE GAS P-45	49	333,33	45,67	379,00

Passando a valer a partir da data de 25/10/2021, conforme solicitação da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 37, Inc. XXI, da Constituição Federal de 1988 e Art. 65, Inc. II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 25/10/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:28A50E5C

GOVERNO MUNICIPAL ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO AVISO LICITAÇÃO

Na Edição do dia 14/10/2021:

Onde se lê: ", torna público que fará realizar às 09h00min, do dia 28/10/2021

Leia-se: "torna público que fará realizar às 09h00min, do dia 05/11/2021."

Inácio Martins/PR, 26 de outubro de 2021

EDEMTRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:BE649A40

GOVERNO MUNICIPAL ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO AVISO LICITAÇÃO

Na Edição do dia 14/10/2021:

Onde se lê: ", torna público que fará realizar às 14h00min, do dia 28/10/2021

Leia-se: "torna público que fará realizar às 14h00min, do dia 05/11/2021."

Inácio Martins/PR, 26 de outubro de 2021

EDEMTRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:D472504C

GOVERNO MUNICIPAL TERMO ADITIVO Nº 001 - REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 039/2021 - DISPENSA Nº 033/2021

TERMO ADITIVO Nº 001 - REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 039/2021 - DISPENSA Nº 033/2021. Objeto: Aquisição de etanol com abastecimento direto no tanque dos veículos destinados a frota Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Auto Posto Pirapó Ltda - CNPJ da Contratada nº 76.045.905/0001-40. Objeto do Termo Aditivo: Aditivo no valor de R\$ 987,08 (Novecentos

e oitenta e sete reais e oito centavos), oriundos do reajuste de valor no item abaixo relacionado:

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$	Reajuste R\$	Valor Atualizado R\$
001	ETANOL	4,65	0,32	4,97

Passando a valer a partir da data de 25/10/2021, conforme solicitação da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do nos termos do Art. 65, Inc. II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 25/10/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A99C6BAD

GOVERNO MUNICIPAL TERMO ADITIVO Nº 001 – CONTRATO 032/2021

TERMO ADITIVO Nº 001 – CONTRATO 032/2021. Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2021. Objeto: Contratação de empresa para execução de recape asfáltico na COHAPAR I, no bairro Vila Nova, conforme projetos e planilhas, referente ao FINISA nº 0545159-59. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada Marcos Antonio Iaczk & CIA. LTDA - CNPJ nº 11.331.591/0001-04. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valores de 11,87815%, no valor de R\$ 42.737,57 (quarenta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme deferimento do Parecer Técnico de Engenharia nº 032/2021, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do art. 65, §1 da Lei Federal 8.666/93. Assinatura: 22/09/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:53852BAB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 207/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

SUSPENDE A EFICACIA DA LEI MUNICIPAL 1.706/2021 QUE CONCEDEU REPOSIÇÃO SALARIAL DE 23 DE MARÇO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando:

Considerando que na Reclamação nº 48.538 o Supremo Tribunal Federal entendeu que a revisão geral ao funcionalismo público está inserida na vedação do inciso I, do artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 de 27 de maio de 2020, por força da decisão proferida nas ADI's nº 6.450 e 6.525-DF;

Considerando o acórdão 293/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando que a Súmula 249 do Tribunal de Contas da União estabelece que "é dispensada a reposição de importâncias indevidamente percebidas, de boa-fé, por servidores ativos e inativos, e pensionistas, em virtude de erro escusável de interpretação de lei por parte do órgão/entidade, ou por parte de autoridade legalmente investida em função de orientação e supervisão, à vista da presunção de legalidade do ato administrativo e do caráter alimentar das parcelas salariais";

DECRETA

Art. 1º - Fica suspenso para os servidores públicos do Poder Executivo os efeitos da Lei Municipal 1.706/2021 de 23 de março de 2021.

§ 1º - A suspensão determinada no caput será aplicada a partir de 1º de outubro de 2021 e se aplica aos Servidores Públicos do Executivo,

ativos, inativos, pensionistas, profissionais do magistério e aos conselheiros tutelares.

§ 2º - Não haverá cobrança da devolução dos valores recebidos de boa-fé pelos agentes públicos e conselheiros tutelares à título de revisão geral anual.

Art. 2º - O valor mínimo a título de salário a ser pago pelo Município, não será inferior a **RS 1.100,00 (um mil e cem reais)** a partir de **01 de janeiro de 2021**, o que equivale ao mínimo fixado pelo Governo Federal, nos termos da medida provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Paço Municipal de Iporã/PR, em 22 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C1810154

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 208/2021**

EMENTA: TRANSFERE A COMEMORAÇÃO DO DIA DEDICADO AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO E DECRETA PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e considerando o:

dia do Funcionário Público, comemorado no dia 28 de outubro de 2021.

feriado dedicado ao culto aos mortos, no dia – 02 de novembro de 2021 (Nacional).

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido a comemoração do dia dedicado ao Funcionário Público no Município de Iporã, para o dia 29 de outubro de 2021 (sexta feira).

Art. 2º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 01 de novembro de 2021, (segunda feira).

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto nos artigos 1º e 2º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como serviço de limpeza pública, coleta de lixo e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.**

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E430E817

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 047/2021; Proc. Administrativo: nº 097/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Acompanhamento, Elaboração, Intermediação e Conclusão de Convênios, Pré-Projetos, Transferências Voluntárias e Transferências Fundo a Fundo, junto ao Governo Federal, com representação em Brasília/DF, bem como assistência técnica no tramite interno e externo de Processos Administrativos relacionados, de interesse do Município de Itambaracá-Pr. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: **R G SANCHES & CIA LTDA, CNPJ:10.605.924/0001-75**, com o valor de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 25 de outubro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D400BAE6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 049/2021; Proc. Administrativo: nº 105/2021. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP em botijão de 13 Kg (P-13) e 45 Kg (P-45), Botijão - Vasilhame de 13 Kg (P -13) e 45 Kg (P-45) Cheio e Kit regulador de gás, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais, Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Municipais. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: **LUIZ HENRIQUE SANTINI DE ANDRADE-ME; CNPJ: 31.861.609/0001-89**, com o valor de R\$ 96.970,00 (noventa e seis mil e novecentos e setenta reais). Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 25 de outubro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:676411BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4727/2021**

SÚMULA: Transfere as comemorações do "Dia do Servidor Público", com a decretação do seu ponto facultativo, do dia 28 de outubro para o dia 1º de novembro de 2021 (segunda-feira), nas Repartições Públicas Municipais, na forma que especifica.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,